



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Apresenta Redação Final ao PLO nº 199/2022 -Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssima Presidente,

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência em Sessão Legislativa Ordinária à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitando apresentação da Redação Final ao PLO nº 199/2022, nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 22 de novembro de 2022.

Alliny Sartori

Presidente

José Nilson Viana

Vice-Presidente

Marco Antônio da Fonseca

Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

## **PROJETO DE LEI Nº 199/2022**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.726.240,29 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

0	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
4									
10	10.303.0004.3251.0000		Aquisição de Medicamentos			500.000,00			
3									
	3.3.90.32.0		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA			F.R.	0	0	0
	0					:	2	0	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	300	014	Secretaria da Saude - Estado						
10	10.302.0004.2538.0000		Serviços de Saúde complementares ao SUS			500.000,00			
4									
	3.3.50.39.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.	0	0	0
	0					:	2	0	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	300	014	Secretaria da Saude - Estado						
10	10.302.0004.2538.0000		Serviços de Saúde complementares ao SUS			56.240,29			
5									
	3.3.50.39.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.	0	0	0
	0					:	2	0	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	300	014	Secretaria da Saude - Estado						
10	10.301.0004.2517.0000		Equip. e Material Permanente - SAMS			200.000,00			
6									
	4.4.90.52.0		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.	0	0	0
	0					:	2	0	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	300	014	Secretaria da Saude - Estado						
10	10.301.0004.2518.0000		Aquisição de Veiculos - SAMS			200.000,00			
7									
	4.4.90.52.0		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.	0	0	0
	0					:	2	0	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						

	300	014	Secretaria da Saude - Estado	
10	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	120.000,00
8				
	3.3.90.30.0		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 0 0
	0			: 2 0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	014	Secretaria da Saude - Estado	
10	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	150.000,00
9				
	3.3.90.39.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 0 0
	0			: 2 0
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	014	Secretaria da Saude - Estado	

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.726.240,29 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), serão cobertos com recursos provenientes de convênios estaduais."

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 1.726.240,29 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 1.726.240,29 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dejanir Storniolo, em ....